

## PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - SEINFRA

Às 08:00 (oito horas) do dia 19 de Outubro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, para lavratura da ata do resultado da análise da documentação de habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 17 de setembro de 2021, com observância das disposições contidas na **Tomada de Preços nº 007/2021 - SEINFRA**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - LOCALIDADES: BAIRRO PEDRINHAS, SÃO JOÃO, BETÂNIA E LIMÃO. CONVÊNIO Nº 42/2021 SOP-CE- MAPP: 903 (SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS) DO GOVERNO ESTADUAL, CONFORME PROJETO BÁSICO**. A Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Diante da análise da Comissão de Licitação foram declaradas, **HABILITADAS** as empresas: **1) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 09.042.893/0001-02; 3) MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63; 4) G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.572.609/0001-99; 5) CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 11.962.967/0001-70; 6) JJ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.866.411/0001-20; 8) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97; 9) DINAMIC SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 11.129.714/0001-10; 10) MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.583.854/0001-02; 14) DELTACON CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 07.699.728/0001-00; 15) RSM PESSOA EIRELI, CNPJ: 33.159.254/0001-89 e 16) HABIT ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 04.597.124/0001-57**, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **2) EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 36.040.598/0001-90**, por não atender ao edital no Item 4.2.6.11. (Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação); **7) IMCP INSTITUTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI, CNPJ: 12.333.323/0001-86**, por não atender ao edital no Item 4.2.1 (não apresentou); 4.2.5.2 (não apresentou); item 4.2.5.3 (apresentou incompatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação); **11) JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.898.924/0001-00**, por não atender ao edital no Item 4.2.5.2 (não alcançando o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 2.166,94 m<sup>2</sup>); **12) G.N. BOTÃO - ME, CNPJ: 11.385.744/0001-98**, por não atender ao edital no item 4.2.5.7 (apresentou sem firma reconhecida), descumprindo assim o Item 22.5 do edital; item 4.2.5.8 (apresentou sem firma reconhecida), descumprindo assim o Item 22.5 do edital; item 4.3.2 (apresentou sem firma reconhecida), descumprindo assim o Item 22.5 do edital; **13) FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - ME, CNPJ: 32.522.090/0001-77**, por não atender ao edital no item 4.2.5.7 (apresentou sem firma reconhecida), descumprindo assim o Item 22.5 do edital; item 4.2.5.8 (apresentou sem firma reconhecida),

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

descumprindo assim o Item 22.5 do edital; item 4.3.1 (apresentou sem firma reconhecida), descumprindo assim o Item 22.5 do edital. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **03 de Novembro de 2021 às 09:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deuse por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 11:30 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Marcos Douglas de Sousa Lima*  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Presidente da CPL

*Regilane Sousa do Monte*  
**REGILANE SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

*Marinho Sousa do Monte*  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão